



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN**

**HORA 09:00H DIA 08/02/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185**

**- JAGUARETAMA CEARÁ**

#### GLOSSÁRIO

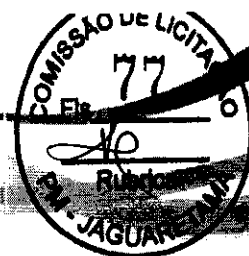
1. DO OBJETO
  2. DA FONTE DE RECURSOS
  3. DA PARTICIPAÇÃO
  4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
  5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
  6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
  7. DO PROCEDIMENTO
  8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
  9. DA ADJUDICAÇÃO
  10. DA GARANTIA
  11. DOS PRAZOS
  12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
  13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
  14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
  17. DAS SANÇÕES
  18. DA RECISÃO
  19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
  - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
  21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
  22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**  
**ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**  
**ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

### HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **08 de Fevereiro de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguetama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguetama.ce.gov.br).

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;**

**CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;**

**FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;**

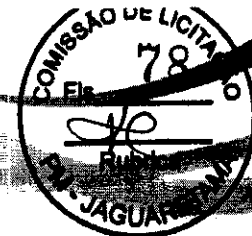
**CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

## DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 088/CIDADES/2021 - Sec. das Cidades do Estado do Ceará e Ordinários.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que **comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

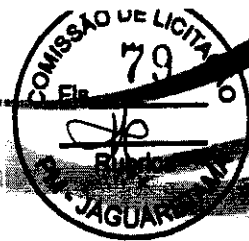
3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### **3.2. Restrições de participação:**

**3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### 3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

**3.3.2.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

**3.4.4.** Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

### 4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

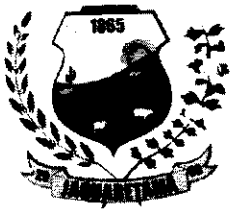
### 4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN.

#### A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022012001-SEIN  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

## 4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022012001-SEIN  
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### 5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

### 5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

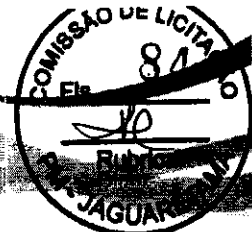




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

### 5.2.4.1.1.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

## 5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	3.779,75m <sup>2</sup>

**5.2.4.3.** Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.2.4.4.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**5.2.5.1.** Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.252,54 (cinco mil, duzentos e cinquenta dois reais e cinquenta quatro centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

**5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

**5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

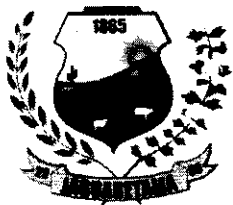
**5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

**5.2.5.1.3.1.** Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce

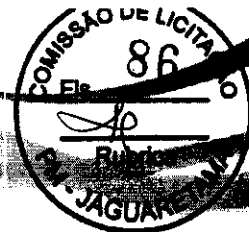
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.2.5.1.3.2. Objeto:** Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022012001-SEIN.

**5.2.5.1.3.3. Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado

**5.2.5.1.3.4. Prazo de validade:** 120 (cento e vinte) dias

**5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;**

**5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.**

**5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.**

**5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;**

**5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;**

**5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;**

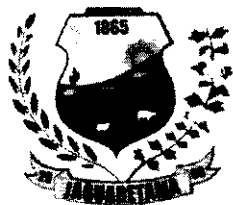
**5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**

**5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;**

**5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

**5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

## 5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

## 5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarétama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).**

**5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**

**6.1.** As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

**6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

**6.1.2.** Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**6.1.3.** Preço global, expressos em reais;

**6.1.4.** Assinatura do representante legal.

**6.2.** Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

**6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

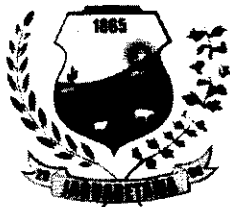
9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

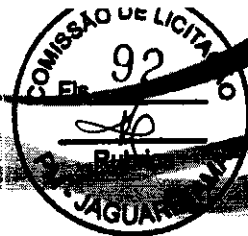




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**9.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

**9.4.** Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**10.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

**10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

**10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**10.2.1.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

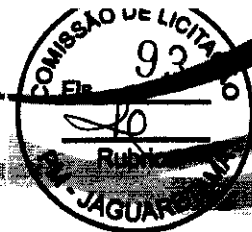
**10.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

**10.4.1** Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

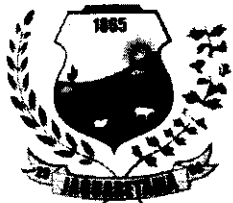
**10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

**11.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

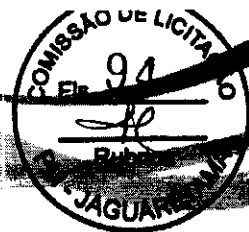
**11.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**11.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

**11.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

**11.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

**12.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

**12.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**12.3.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

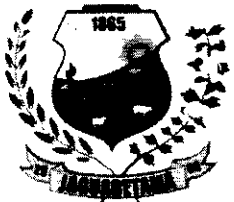
**13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

**13.2.** No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

**13.3.** A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

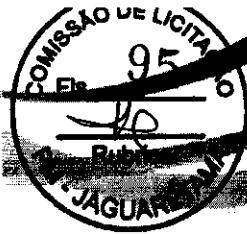
*de*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

**13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.**

**13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

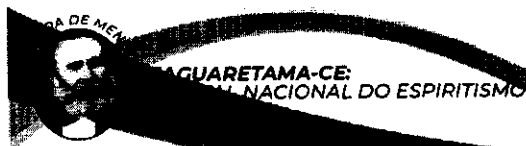
**13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

**13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.**

## **14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:**

- a) **Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**
- b) **Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;**
- c) **Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;**
- d) **Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;**

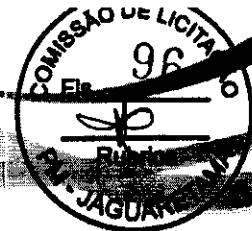




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

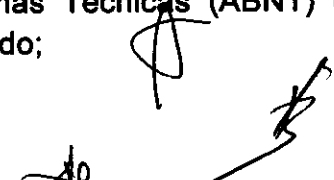
## 15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

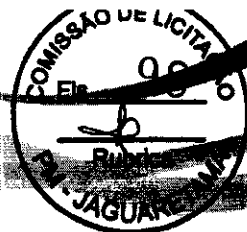
17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

**17.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

**17.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

**17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

**17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 18 - DA RESCISÃO

**18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

**19.1.** Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

**19.2.** Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.**

## 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**20.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;


c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

## 22.0 DO FORO

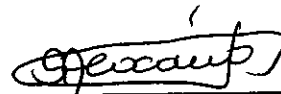
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 20 de Janeiro de 2022.



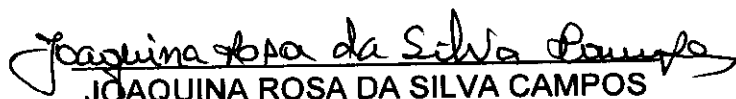
FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA

Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAUJO

Secretário da CPL

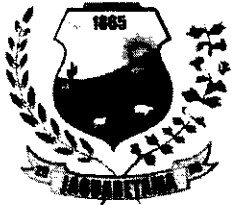


JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS

Membro da CPL







A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



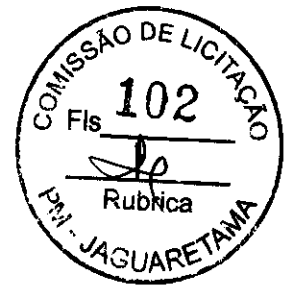
## ANEXO A - PROJETO BÁSICO

*[Handwritten signature]*





RUMO AO NOVO COM O POVO!



**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM  
RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARETAMA - CE.**

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305

*(Handwritten signatures)*



## 1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguaratama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## 2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

## 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

## 4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8




## 5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

## 6. PLACA DE OBRA


Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

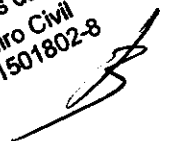
## 7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

## 8. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, solo deverá ser aerado ou umidificado, compactado e

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8





conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.

#### 9. MEIO FIO MOLDADO EM LOCO

Todo o perímetro das laterais das vias e dos canteiros será aplicado meio fio moldado em loco nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,34 x 0,10) m; comprimento 1,00m, altura 0,34m, face de 0,10m de largura, conforme indicado em projeto.

#### 10. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em Pedra tosca sem rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 5cm. Após o assentamento será feita compactação com sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

#### 11. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Escavação para execução da sarjeta, a escavação será de forma manual com largura de 0,35 cm e profundidade de 0,10 cm.

#### 12. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

As sarjetas serão executadas em todo o perímetro da via, dos dois lados, com uma largura de 0,35 cm partindo do meio fio. Será executada em concreto não estrutural com preparo manual e espessura de 0,10 cm.

Jaguaretama - CE, 30 de novembro de 2021.

Thiago Douglas da Costa

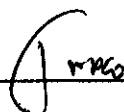
Engenheiro Civil

CREA 211501802-8

Thiago Douglas da Costa

Engenheiro Civil

Crea/RN 211501802-8











PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

### MEMÓRIAS DE CÁLCULO

#### 3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

LOCAL	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA	QTD
TRAVESSA RIACHUELO				
Estaca 0+0 até Estaca 7+0	(20+20+20+20+20+5,47)	145,47	8,00	1163,76
RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA				
Estaca 0+0 até Estaca 3+0	(20+20+20+11)	71,00	8,00	568,00
RUA PADRE AUGUSTO REGIS				
Estaca 0+0 até Estaca 21+0	(20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+3,60)	423,60	7,00	2965,20
RUA VEREADOR ANTONIO MANOEL DE LEMOS TRECHO 01				
Estaca 0+0 até Estaca 1+0	(20+19,92)	39,92	7,00	279,44
RUA MARIA DO SOCORRO SALDANHA LEITÃO				
Estaca 0+0 até Estaca 24+0	(20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+5,57)	485,57	7,00	3398,99

#### 4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

LOCAL	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA	- SARJETAS	QTD
TRAVESSA RIACHUELO					
Estaca 0+0 até Estaca 7+0	(20+20+20+20+20+5,47)	145,47	8,00	-0,70	1061,93
RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA					
Estaca 0+0 até Estaca 3+0	(20+20+20+11)	71,00	8,00	-0,70	516,30
RUA PADRE AUGUSTO REGIS					
Estaca 0+0 até Estaca 21+0	(20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+3,60)	423,60	7,00	-0,70	2669,18



Thiago Gonçalves Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

**5.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

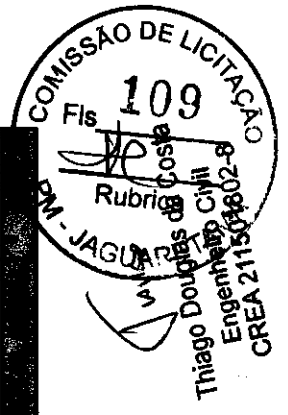
LOCAL	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA	QTD
TRAVESSA RIACHUELO		290,94	0,35*0,10*2,00	10,18
RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA		147,91	0,35*0,10*2,00	5,18
RUA PADRE AUGUSTO REGIS		854,22	0,35*0,10*2,00	29,90
RUA VEREADOR ANTONIO MANOEL DE LEMOS TRECHO 01		79,92	0,35*0,10*2,00	2,80
RUA MARIA DO SOCORRO SALDANHA LEITÃO		978,15	0,35*0,10*2,00	34,24

**5.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

LOCAL	COMPRIMENTO	COMPRIMENTO MÉDIO	LARGURA	QTD
TRAVESSA RIACHUELO		290,94	0,35*0,10*2,00	10,18
RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA		147,91	0,35*0,10*2,00	5,18
RUA PADRE AUGUSTO REGIS		854,22	0,35*0,10*2,00	29,90
RUA VEREADOR ANTONIO MANOEL DE LEMOS TRECHO 01		79,92	0,35*0,10*2,00	2,80
RUA MARIA DO SOCORRO SALDANHA LEITÃO		978,15	0,35*0,10*2,00	34,24

**6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

LOCAL	QTD
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	



*(Handwritten signatures and initials)*



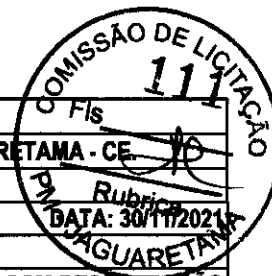
<b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b>	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA			
	LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE			
	BDI=26,85%			
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
CP-7682	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MES	5,00
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,12
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	0,12
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.061,93
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	290,94
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,18
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	10,18
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.061,93

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,06
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	0,06
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	518,30
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	147,91
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,18
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	5,18
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	518,30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,30
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	0,30
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	2.668,68
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	854,22
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	29,90
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	29,90
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.668,68

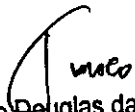
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

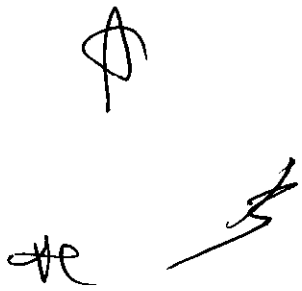


<b>PLANILHA DE SERVIÇOS</b>	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE
	LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
	BDI=26,85%
<b>SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO</b>	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,03
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	0,03
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	251,50
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	79,92
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	2,80
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	2,80
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	251,50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	HA	0,34
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	0,34
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.059,09
<b>DRENAGEM</b>				
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	978,15
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	34,24
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	34,24
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.059,09

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8





## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA -CE.  
DATA: 30/11/2021 BDI: 26,85%  
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA FONTE SEINFRA VENCIMENTO 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% HORA ÚNICA 47,76% DATA REF. 05/2021

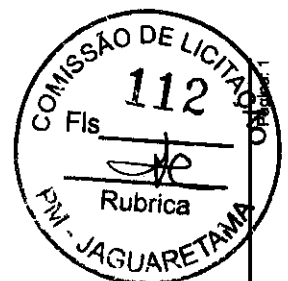
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	SERVICO	M2	7.559,50	48,49	351.441,16	66,91	66,91	A
C0865	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	SERVICO	M	2.351,14	30,19	70.980,92	13,51	80,42	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	SERVICO	M3	82,30	513,49	42.280,23	8,05	88,47	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	SERVICO	M2	8.375,39	2,70	22.613,55	4,31	92,77	C
CP-7682	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		OUTRAS	MES	5,00	3.597,47	17.987,35	3,42	96,20	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	8.375,39	1,48	12.395,58	2,36	98,56	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	82,30	57,79	4.756,12	0,91	99,46	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	192,14	2.305,68	0,44	99,90	C
C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >6000 M2)	SEINFRA	SERVICO	HA	0,85	604,45	513,78	0,10	100,00	C

Subtotal até 100,00% 525.254,37

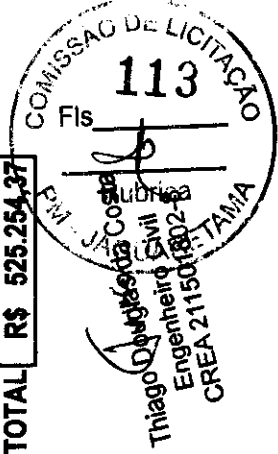
Outros 0,00

Valor total do Orçamento 525.254,37

*[Handwritten signatures]*



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA									
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.									
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE									
DATA: 30/11/2021									
BDI=26,85%									
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
1.1	CP-7682	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MES	5,00	R\$ 2.836,00	R\$ 3.597,47	R\$ 17.987,35	
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.305,68	
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	SEINFRA	M2	0,85	R\$ 476,51	R\$ 604,45	R\$ 513,78	
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>									
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.375,39	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 22.613,55	
<b>4 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>									
4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	7.559,50	R\$ 36,65	R\$ 46,49	R\$ 351.441,16	
<b>5 DRENAGEM</b>									
5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)	SEINFRA	M	2.351,14	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 70.980,92	
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	82,30	R\$ 45,56	R\$ 57,79	R\$ 4.756,12	
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	82,30	R\$ 404,80	R\$ 513,49	R\$ 42.260,23	
<b>6 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.375,39	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 12.395,58	
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 525.254,37</b>



Handwritten signatures and initials.

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE  
 DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**CRONOGRAMA DA OBRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 17.987,35	20,00% R\$ 3.597,47	20,00% R\$ 3.597,47	20,00% R\$ 3.597,47	20,00% R\$ 3.597,47	20,00% R\$ 3.597,47	100,00% R\$ 17.987,35
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.819,46	100,00% R\$ 2.819,46					100,00% R\$ 2.819,46
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 22.613,55	20,00% R\$ 4.522,71	20,00% R\$ 4.522,71	20,00% R\$ 4.522,71	20,00% R\$ 4.522,71	20,00% R\$ 4.522,71	100,00% R\$ 22.613,55
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 351.441,16	20,00% R\$ 70.288,23	20,00% R\$ 70.288,23	20,00% R\$ 70.288,23	20,00% R\$ 70.288,23	20,00% R\$ 70.288,23	100,00% R\$ 351.441,16
5	DRENAGEM	R\$ 117.997,27	20,00% R\$ 23.599,46	20,00% R\$ 23.599,45	20,00% R\$ 23.599,45	20,00% R\$ 23.599,45	20,00% R\$ 23.599,46	100,00% R\$ 117.997,27
6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 12.395,58	10,00% R\$ 1.239,56	20,00% R\$ 2.479,12	20,00% R\$ 2.479,12	20,00% R\$ 2.479,12	30,00% R\$ 3.718,66	100,00% R\$ 12.395,58
		R\$ 525.254,37	R\$ 106.066,89	R\$ 104.486,98	R\$ 104.486,98	R\$ 104.486,98	R\$ 105.726,54	R\$ 525.254,37
			R\$ 106.066,89	R\$ 210.553,87	R\$ 315.040,85	R\$ 419.527,83	R\$ 525.254,37	

*[Handwritten signature]*

*venço*

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Beneficio		
S	Seguros/garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

$$\text{Fórmula de Calculo do BDI(\%)} = (((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)$$

BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161\_31/08/2015(CPRB:4,5%)

AC: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S: TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;

R: TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;

DF: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;

L: TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I: TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

BDI =  $(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)$

BDI = 26,85%

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

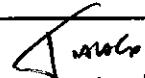




PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE  
 DATA: 30/11/2021  
 BDI=26,85%  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>Horista = 85,20%</b> <b>Mensalista = 48,69%</b> <b>A + B + C + D</b>			

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE**  
 BDI=26,85%  
**SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO**

**COMPOSIÇÕES DA OBRA**

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>31,10</b>

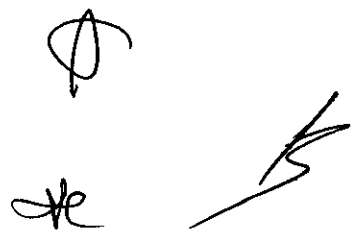
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>120,37</b>
<b>VALOR:</b>						<b>151,47</b>

**C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,05	150,09
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,69	2,76
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,36	5,44
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>158,29</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,86	99,44
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,34	151,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>318,22</b>
<b>VALOR:</b>						<b>476,51</b>

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE  
 BDI=26,85%  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**COMPOSIÇÕES DA OBRA**

**C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	SEINFRA	H	0,00112821	48,68	0,05
10607	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
10610	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
10625	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00
10667	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
10698	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
10721	SEINFRA	H	0,00035897	179,55	0,06
10723	SEINFRA	H	0,00087179	170,98	0,15
10739	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
10780	SEINFRA	H	0,00217949	97,44	0,21
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>1,92</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,01282051	15,55	0,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>2,13</b>

**C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
10726	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,04</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>15,56</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>19,04</b>
<b>VALOR:</b>					<b>36,65</b>

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.  
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE  
 BDI=26,85%  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

**COMPOSIÇÕES DA OBRA**

**C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>7,01</b>

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,44	3,44
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,44</b>

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,13
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C3268	CONCRETO P/VBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>13,36</b>
<b>VALOR:</b>						<b>23,80</b>

**C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,56</b>
<b>VALOR:</b>						<b>45,56</b>

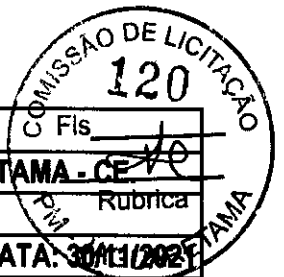
**C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>155,50</b>
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,50	52,52
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,19	73,58
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>249,30</b>
<b>VALOR:</b>						<b>404,80</b>

**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,17</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,17</b>

*Thiago*  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

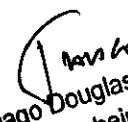
BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. CP-7682 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

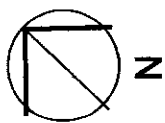
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	HxMÊS	0,10000000	18382,82	1838,28
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÊS	0,17000000	5868,92	997,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2.836,00</b>
<b>VALOR BDI (26.85%):</b>						<b>761,47</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>3.597,47</b>

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

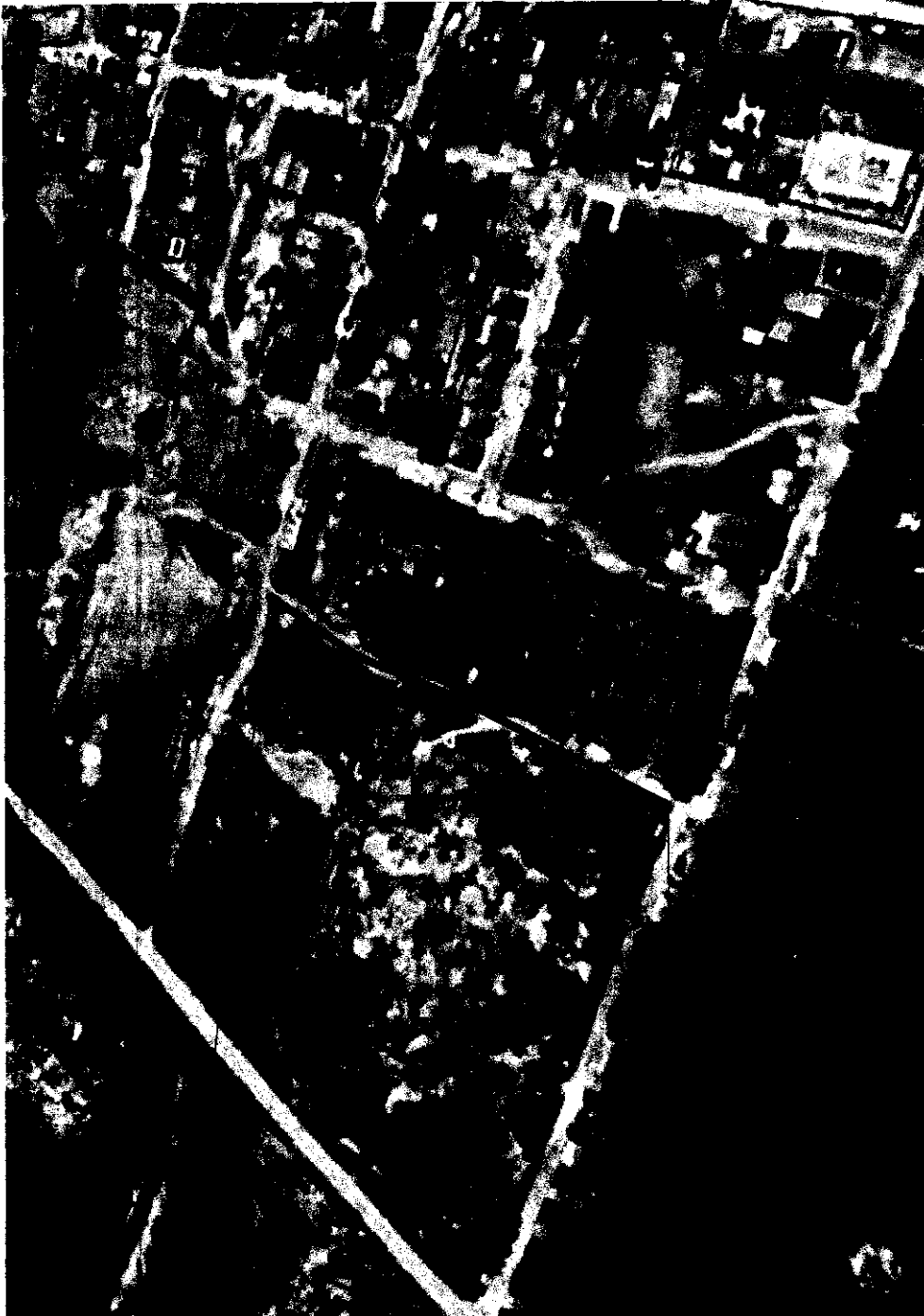




LAT:526376.37 m E  
LON:9380930.28 m S



LAT:526276.12 m E  
LON:9380797.70 m S



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

RUA DO COMENDADOR PÓNCI

FOLHA: 01/01

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO      BAIRRO: PADRE SEBASTIÃO MARLENO  
RUA TRAVESSA RIACHUELO

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

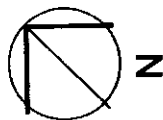
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO DOUGLAS DA COSTA      CREA/RN: 211501802-8







LAT:525783.21 m E  
LON:9380099.86 m S



LAT:525747.31 m E  
LON:93800421.10 m S



*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

FOLHA:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

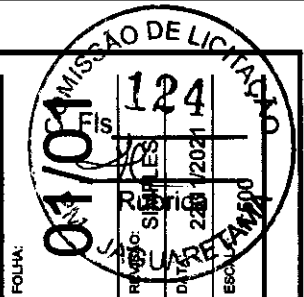
PROJETO: GEORREFERENCIADO  
RUA ANTONIO ELIER DE ALMEIDA

BAIRRO: JAIME COSTA

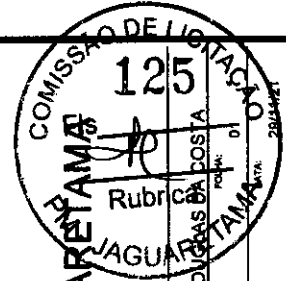
ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREARN: 211501802-8

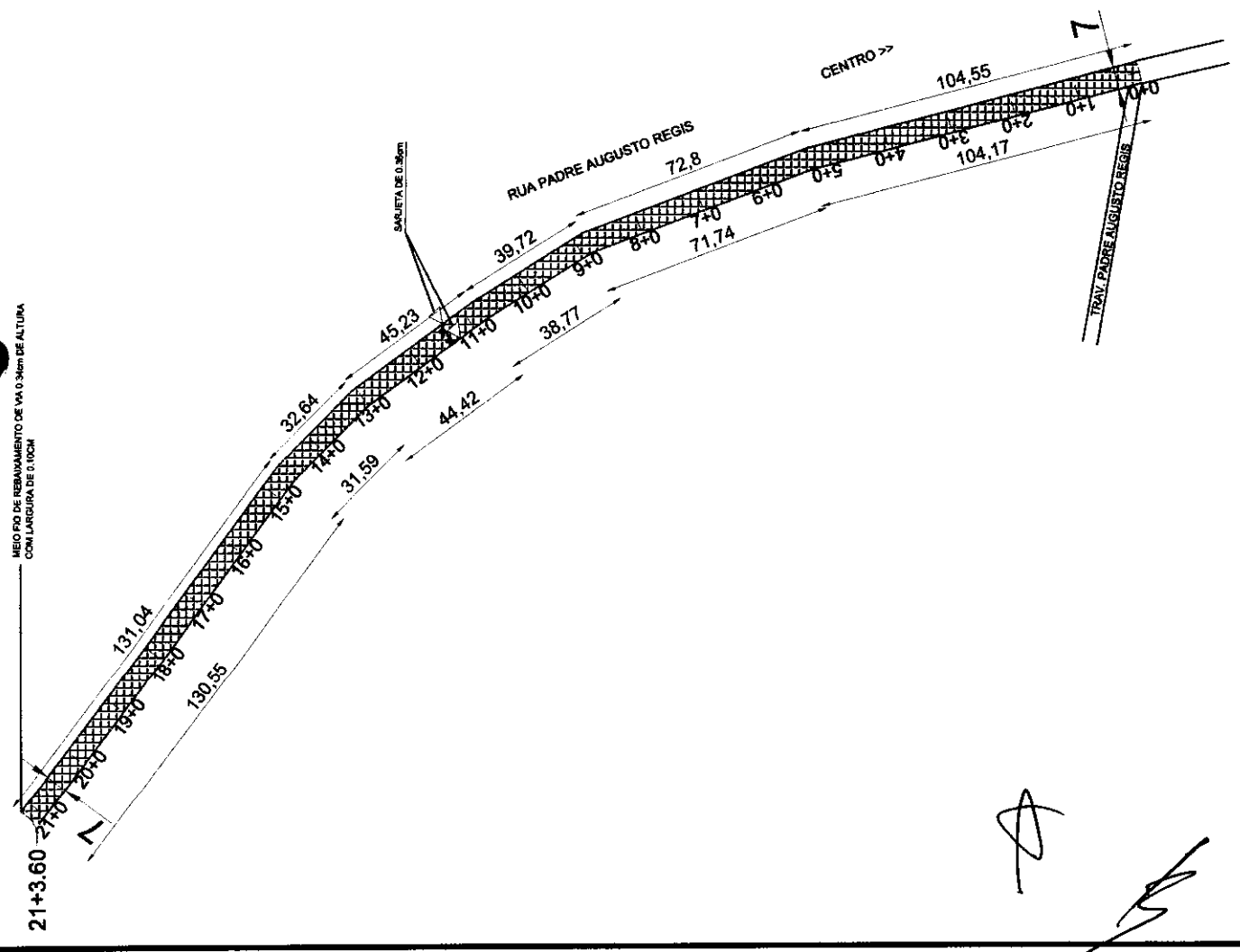
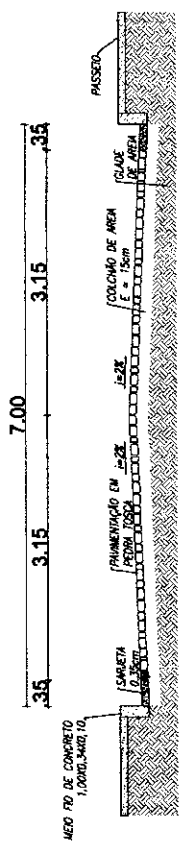
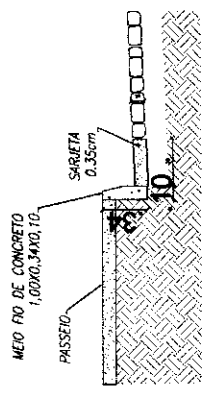


*de*



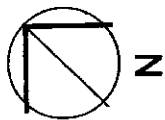
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/TAMARA**  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 125  
 Rubrica: 0  
 Nº: 0  
 DATA: 28/04/2011  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA  
 REGALA: METROS  
 REMORDE: SIN  
 LOCAL: PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA  
 CLIENTE: RUA PADRE AUGUSTO REGIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/TAMARA

*Truço*  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



*[Handwritten signatures and initials]*

LAT:525163.28 m E  
LON:9380857.25 m S



LAT:525388.42 m E  
LON:9380523.25 m S



*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO:

GEORREFERENCIADO  
RUA PADRE AUGUSTO REGIS

ASSUNTO:

PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREARIN:

211501802-8

FOLHA:

01/01

BAIRRO:  
JAIME COSTA

REVISÃO:

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:

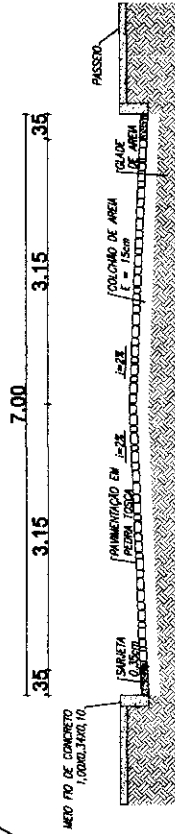
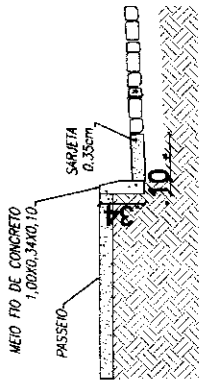
ESCALA:

FOLHA:

01/01

REVISÃO:

DATA:



1+19.92

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

RUA MARIA DO SOCORRO SALDANHA LEITÃO

SARJETA DE 0.35cm

0+0 1+0

RUA VEREADOR ANTONINO DA SILVA

RUA VEREADOR ANTONIO MANOEL DE LEMOS

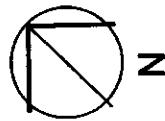


*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	127	Rubrica	01/03/2011
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
ESCALA:	METROS		
REVISOR:	S/N		
DATA:	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA		
LOCAL:	RUA ANTONIO MANOEL DE LEMOS		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARPETAMA		

*[Handwritten mark]*

LAT: 5°35'54" S  
LON: 38°45'19" W



LAT: 5°35'54" S  
LON: 38°45'20" W



MPC  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

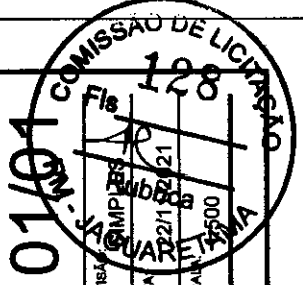
PROJETO: GEORREFERENCIADO  
RUA MANOEL DE LEMOS

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

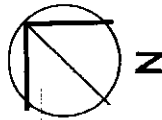
FOLHA: 01/01

REVISÃO: 01  
DATA: 22/08/21  
ESCALA: 1:500





LAT:527346.90 m E  
LON:9381547.21 m S



LAT:527098.78 m E  
LON:9381176.19 m S



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



PREFEITURA DE JAGUARATAMA  
RUA JOAO ARAUJO COM 3 FONS

FOLHA: 01/01

COMISSAO DE LICITACAO

REVISAO SIMPLIFICADA

Fls. 130

DA 22

ESCALA: 500

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO  
RUA MARIA DO SOCORRO LEITAO

BAIRRO: PADRE SEBASTIAO MARLENO

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICIPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREAR/N: 211501802-8




**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO  
ZERO PARA A PAVIMENTAÇÃO EM  
DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE  
JAGUARETAMA - CE**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8







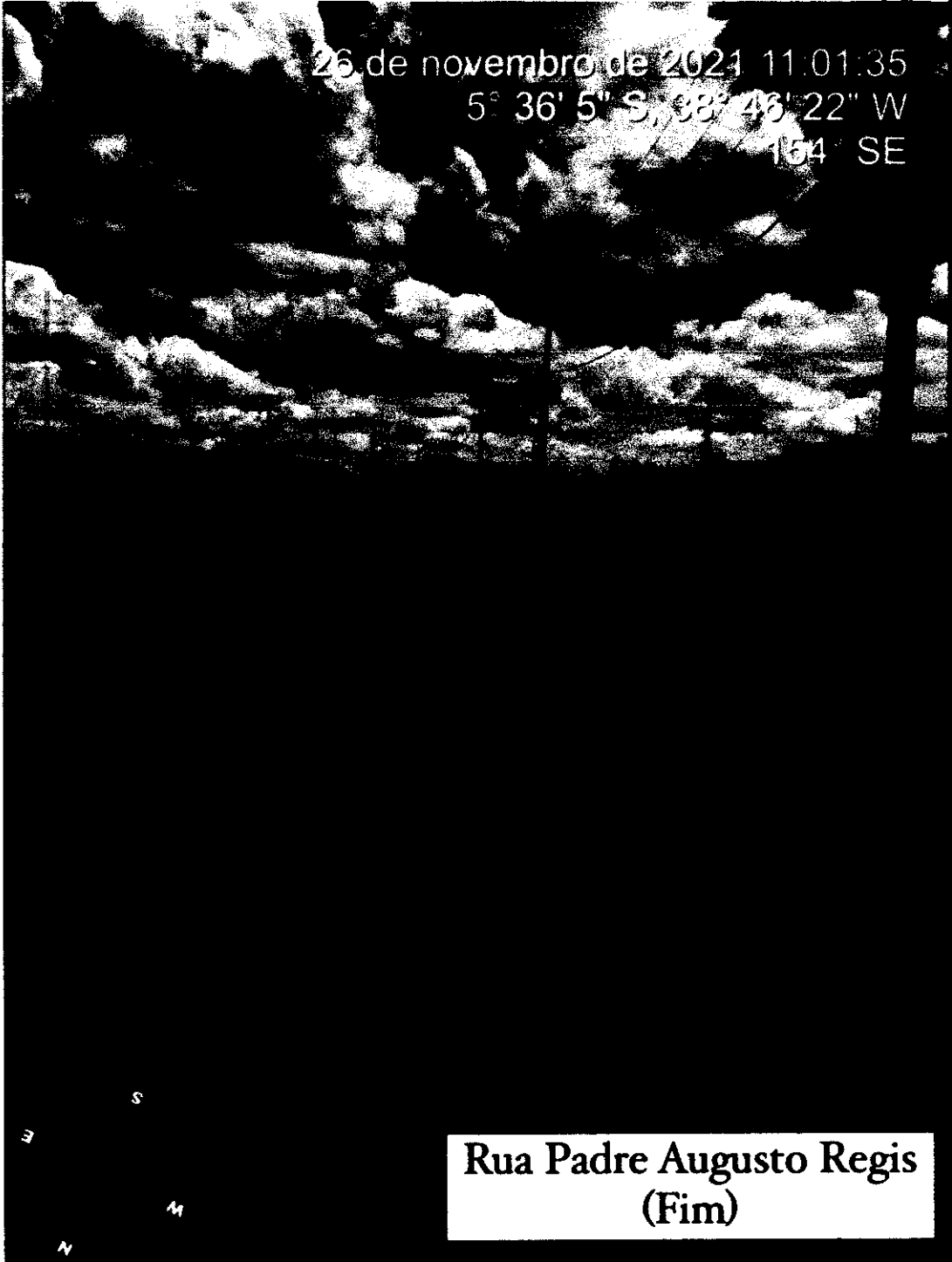
Rua Padre Augusto Regis  
(Começo)

*Thiago Douglas da Costa*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*(Handwritten symbol)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



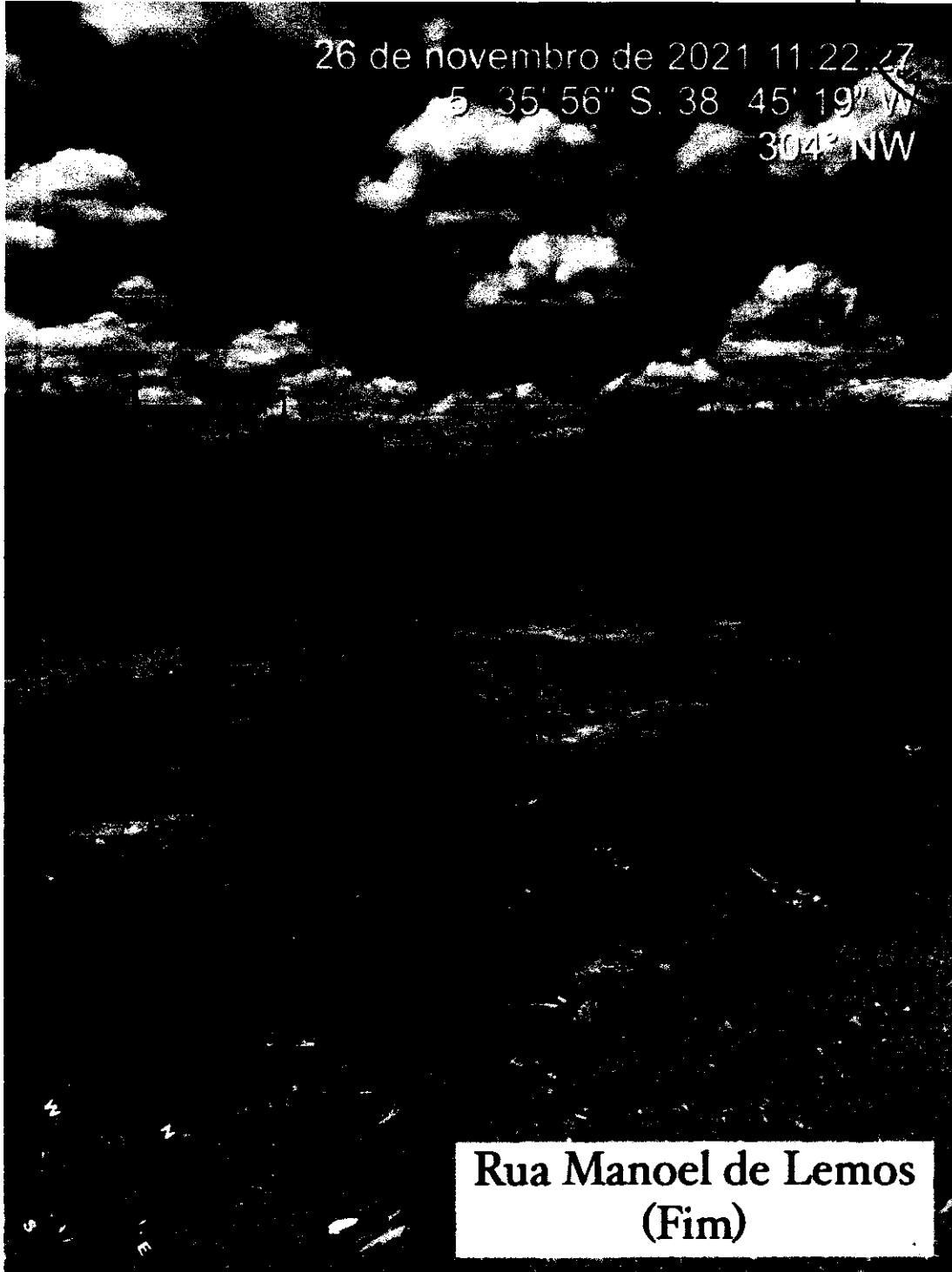
26 de novembro de 2021 11:21:00  
5° 35' 56" S 38° 45' 21" W  
124° SE

Rua Manoel de Lemos  
(Começo)

*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



26 de novembro de 2021 11:22:27  
5 35' 56" S. 38 45' 19" W  
304° NW



Rua Manoel de Lemos  
(Fim)

*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

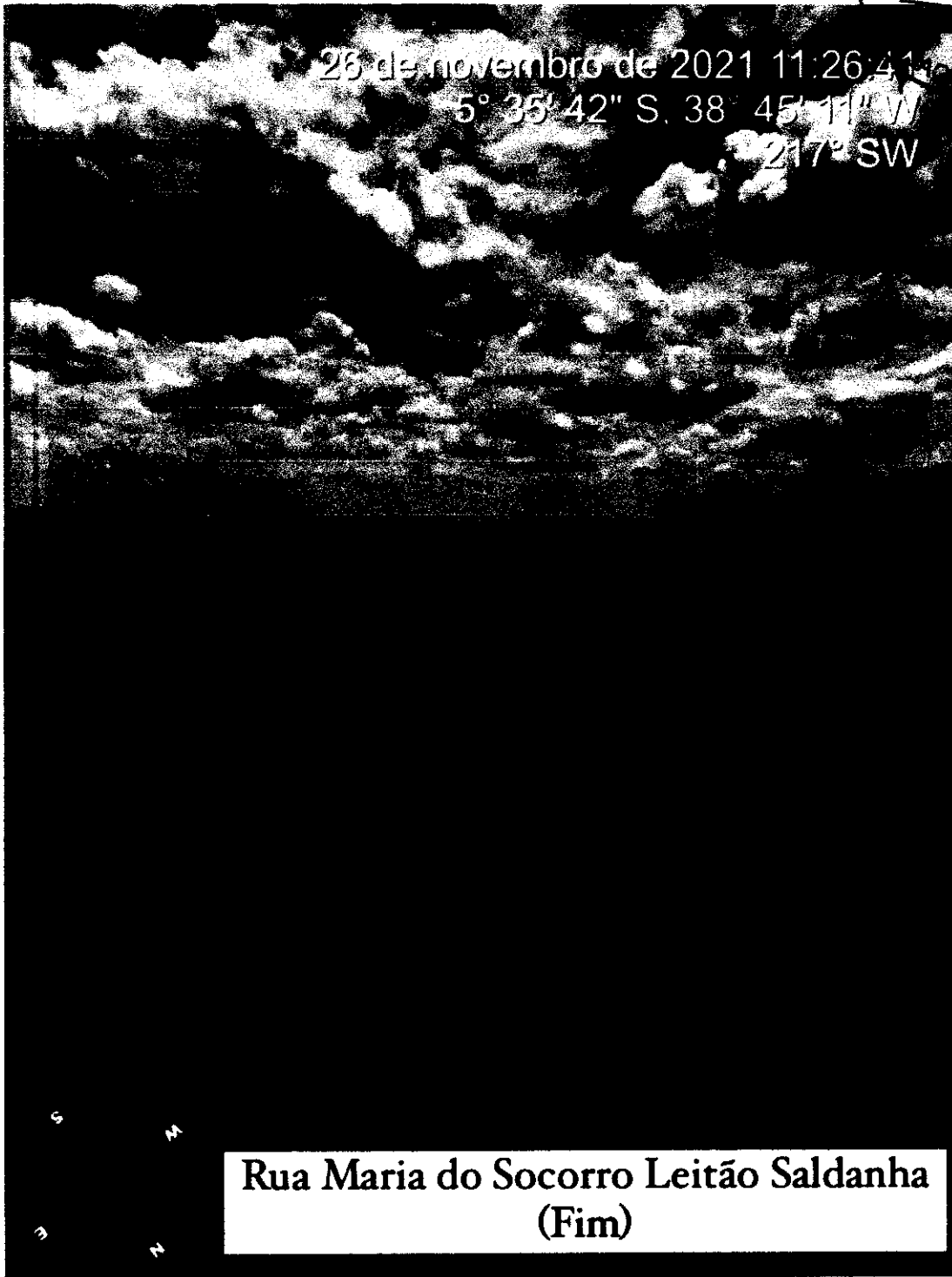


26 de novembro de 2021 11:23:09  
5° 35' 56" S, 38° 45' 19" W  
12° N



Rua Maria do Socorro Leitão Saldanha  
(Começo)

*Thiago Douglas da Costa*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

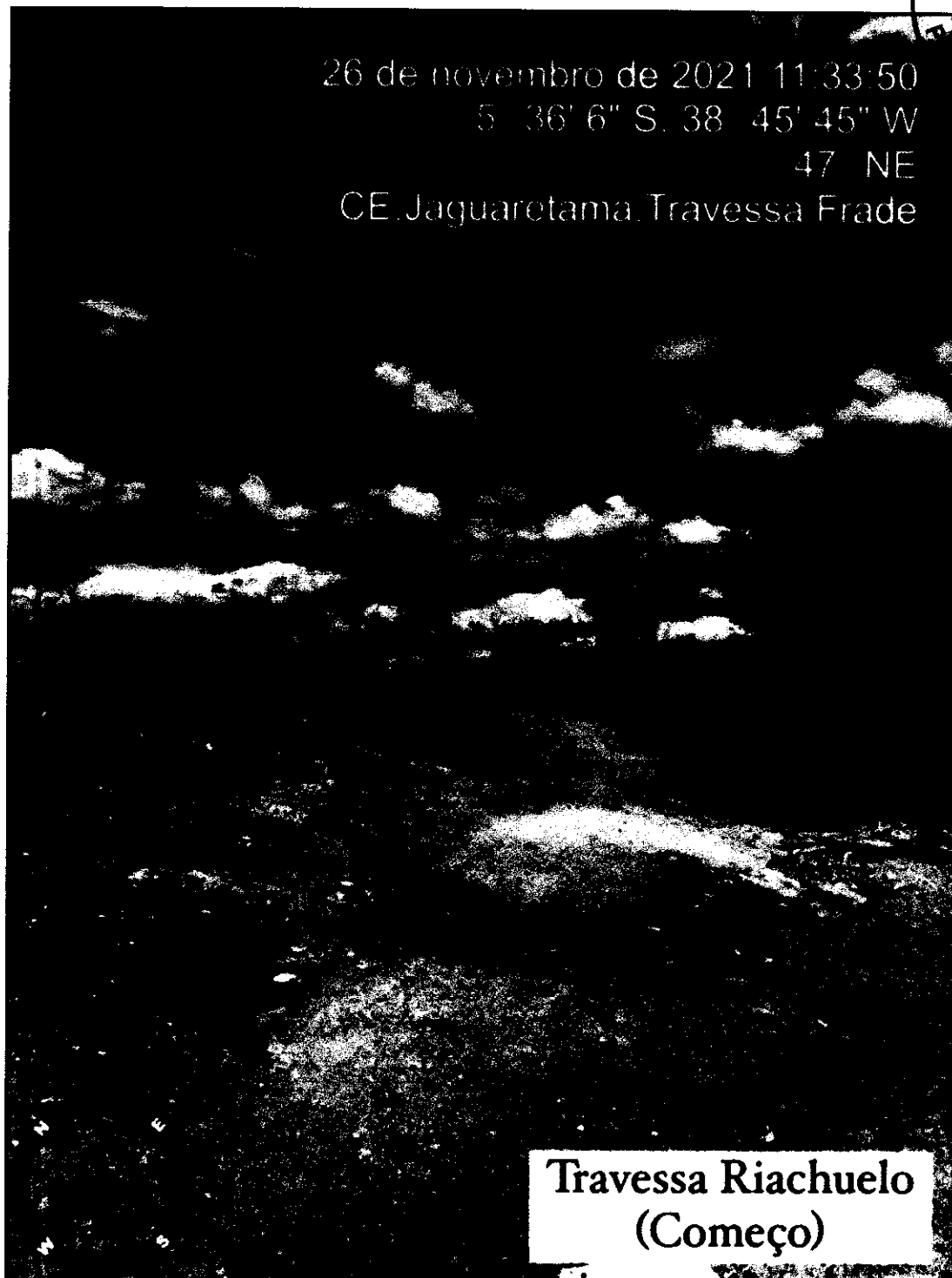


Rua Maria do Socorro Leitão Saldanha  
(Fim)

*Trigo*  
Trigo Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



26 de novembro de 2021 11:33:50  
5° 36' 6" S, 38° 45' 45" W  
47 NE  
CE, Jaguaratama, Travessa Frade

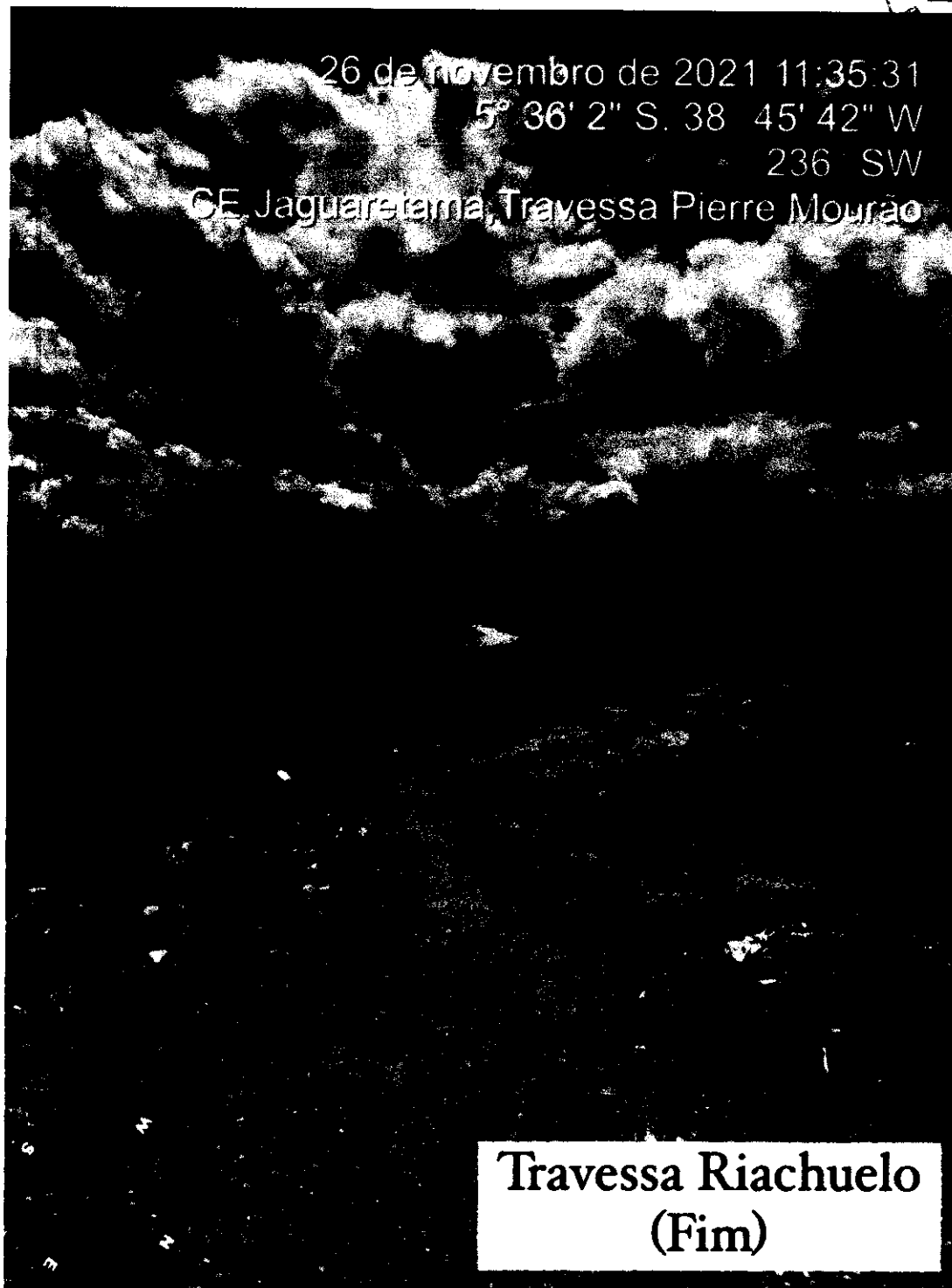


Travessa Riachuelo  
(Começo)

*la W Co*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

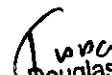




30 de novembro de 2021 10:39:24  
5° 36' 30" S. 38° 46' 1" W  
221° SW



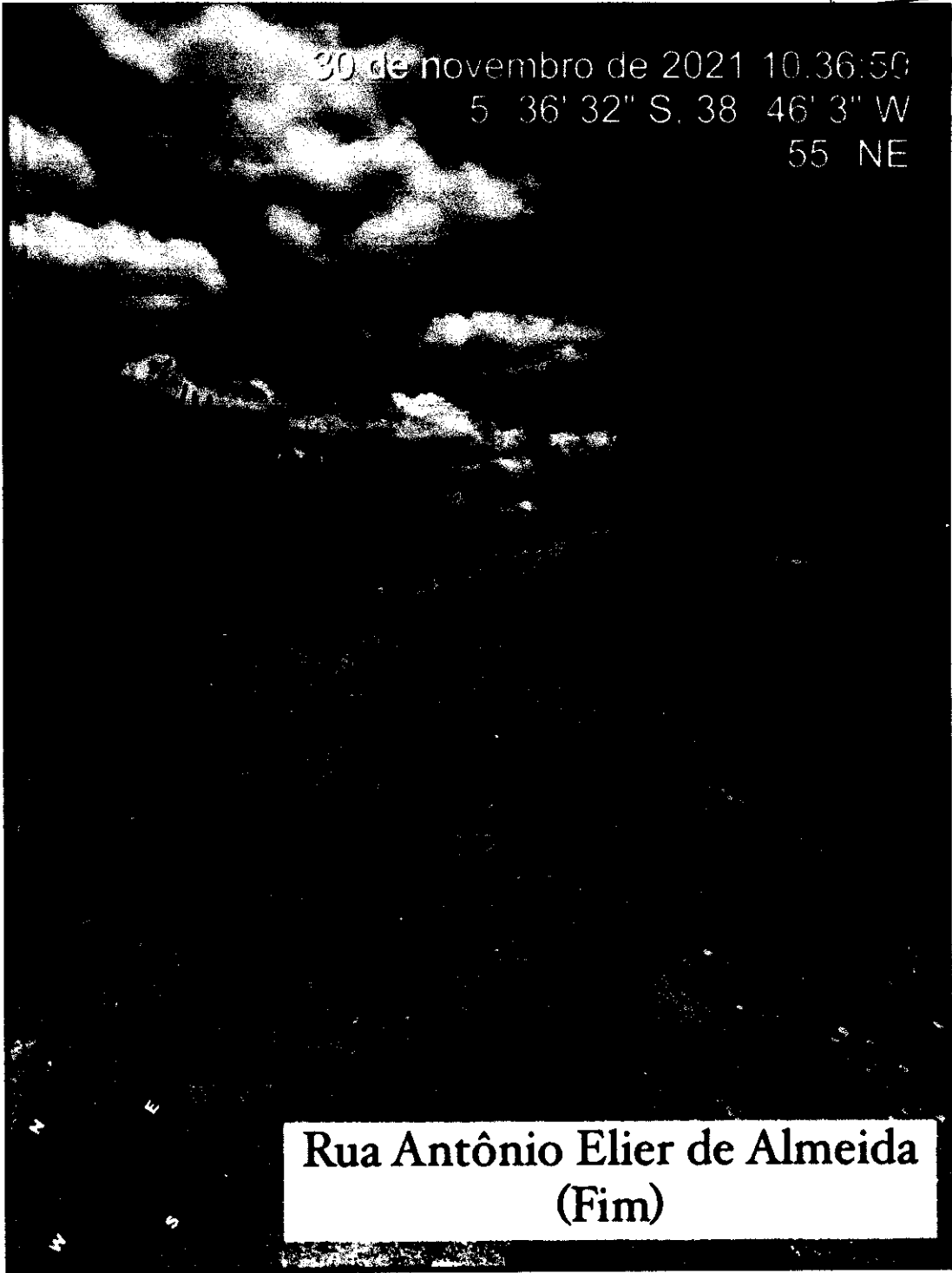
Rua Antônio Elier de Almeida  
(Começo)

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8




30 de novembro de 2021 10:36:50  
5 36' 32" S, 38 46' 3" W  
55 NE



Rua Antônio Elier de Almeida  
(Fim)

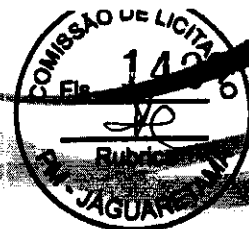
*WDC*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,  
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO  
LADO \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF n \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2022012001-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**



www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

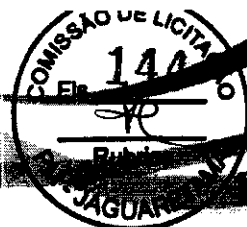
6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarietama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguarietama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

**8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

## CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

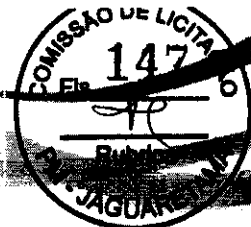
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 088/CIDADES/2021 - Sec. das Cidades do Estado do Ceará e Ordinários.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

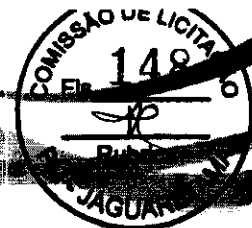




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 13.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

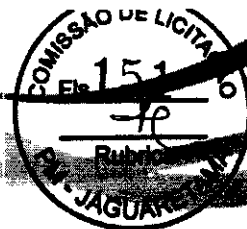
(Local e Data)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaratama, pelo valor global de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para \_\_\_\_\_ esse fim o Senhor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_,

representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_%

( \_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de

abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<b>TOTAL</b>	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

2022

**Representante legal da empresa**  
**Responsável Técnico da empresa**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

# ECONOMIA



RUBENS FROTA

## ECONOMIA

### China e a dependência do Brasil

O Brasil manteve, em 2021, o patamar recorde de dependência comercial em relação à China - a quem o atual governo brasileiro tanto bateu no início da pandemia -, o que pode ter consequências negativas se os sinais preocupantes de perda de fôlego e desaceleração da potência asiática se confirmarem. No ano passado, a China foi destino de quase um terço (31,3%) das exportações nacionais, somando US\$ 87,751 bilhões - nível semelhante ao recorde de 32% registrado em 2020, segundo dados da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Em segundo lugar como principais compradores, vêm os Estados Unidos (11,1%), a Argentina (4,2%), os Países Baixos ou Holanda (3,3%) e o Chile (2,5%).

Do lado das importações, os chineses também dominam, mas de forma mais discreta: de lá, vieram 21,7% dos produtos que o Brasil comprou do exterior. Em seguida, estão os Estados Unidos (18%), a Argentina (5,5%), a Alemanha (5,2%) e a Índia (3,1%). A China foi o grande impulsionador do superciclo de commodities - os produtos primários, sem beneficiamento - do início dos anos 2000, que se refletiu em prosperidade econômica e melhores indicadores para os brasileiros. No ano passado, os produtos básicos, com baixo valor agregado, vendidos aos chineses continuaram liderando a pauta de exportações, enquanto os manufaturados se concentraram em mercados compradores mais próximos, como a Argentina. Com tamanha dependência, cabe bater na China?

### Abono

O governo abriu consulta para saber quem tem direito ao benefício do abono salarial do PIS/Pasep e em qual valor. O benefício será pago a todos os trabalhadores contemplados a partir do dia 8 de fevereiro e pode chegar a R\$ 1.212. Para os servidores com direito ao Pasep, os pagamentos serão feitos de 15 de fevereiro a 24 de março pelo Banco do Brasil. A consulta pode ser feita por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo telefone 158.

### Abono II

Para acessar as informações do abono na Carteira de Trabalho Digital, será necessário o download ou atualização do aplicativo, depois acessar a aba "Benefícios" e "Abono Salarial", para verificar se receberá o benefício, valor, dia e banco de recebimento. A data e o banco de recebimento também podem ser acessados no link [www.gov.br/pt-br/servicos/sacar-o-abono-salarial](http://www.gov.br/pt-br/servicos/sacar-o-abono-salarial). O governo estima 22 milhões de brasileiros beneficiados, somando R\$ 20 bilhões.

### Simplex: pagamento de restituição de multa

De negócios de pequeno porte e de microempresários individuais (MEI), governo mais uma vez para regularizar os dados com o Simplex Nacional. O Comitê Setor do programa serviu no início de 2021 e o fechamento do prazo é de 31 de janeiro para 21 de março. A regularização dos dados é necessária para o envio e pagamento eletrônico e a profissionalização automática dos registros. Em nota, a Receita Federal, que integra o Comitê Setor, informou que a medida tem caráter definitivo e que o Simplex não tem prazo de validade de prazo - 18.

### Vazamento

Carca de 160 mil cheques do Pix foram vazadas de Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), na última sexta-feira (21), após falhas pontuais em seus sistemas, segundo o BC. Mesmo não sendo exigido pela legislação vigente, por conta de baixo impacto potencial para os usuários, o BC decidiu comunicar o evento à sociedade. O BC ressaltou que sentas e saídas não foram expostas. Problemas de vazamento de dados têm se tornado cada dia mais comuns e em todas as esferas.

### Qualificação

A Sactico lança hoje, às 10 horas, via Instagram, a programação de Cursos de Formação Inicial e Continuada para o primeiro bimestre de 2022. Ao todo serão 2.580 vagas gratuitas para 43 cursos de 24 Centros Vocacionais Tecnológicos, coordenados pelo Instituto Cereb. As aulas serão realizadas na modalidade online e abrangem as áreas de Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócio, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Recursos Naturais.

### IR: Fisco libera consulta a lote residual

A partir das 9 horas de hoje, os contribuintes que cairam na malha fina da Receita Federal nos últimos anos - por inconsistências nas declarações do Imposto de Renda, mas que acertaram as pendências com o Leão -, poderão consultar o lote residual de restituições. Mais de 240 mil contribuintes receberam o crédito bancário no dia 31 deste mês. O pagamento da restituição será feito diretamente na conta bancária informada na declaração de Imposto de Renda.

Mais informações de Rubens Frota e-mail: [frorubens@gmail.com](mailto:frorubens@gmail.com)

# CJF: aposentados devem receber R\$ 960 mi em atrasados do INSS

## No Ceará, os beneficiários devem consultar o portal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Os benefícios começarão a ser pagos em janeiro

Um total de 63,7 mil beneficiários brasileiros do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receberão valores atrasados referentes a vitórias em processos judiciais para concessão ou revisão de aposentadorias, pensões e outros benefícios. O anúncio foi feito pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) que também informou que serão contemplados um total de 50.518 processos.

No total, já foram pagos aos tribunais regionais federais R\$ 960 milhões em atrasados. Os benefícios em atraso, garantidos pela Justiça, vão de revisões da aposentadoria a auxílios-doença, pensões e outros direitos.

O dinheiro será destinado ao pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) que foram autorizadas pela Justiça no mês de dezembro. Para ter direito a uma RPV, a ação judicial precisa ter sido concluída, com o pagamento definido pela Justiça, e com atrasados de, no máximo, 60 salários mínimos, o que corresponde a R\$ 66 mil em 2021.

Como o lote atual contempla os atrasados atuais em dezembro, ele será o último com o valor de até R\$ 66 mil, já que as RPVs autuadas a partir de janeiro passarão a considerar o salário mínimo de 2022, de R\$ 1.212. Ou seja, o novo limite para receber via RPV, que sai mais rápido, passará a ser de R\$ 72.720 na próxima liberação.

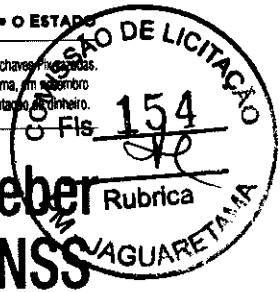
A verba total liberada pelo CFJ em dezembro soma R\$ 1,18 bilhão, mas esse montante inclui também outras RPVs, que não

### Como consultar?

No Ceará, a consulta deve ser feita no site do Tribunal Regional Federal que atende a região. No São Paulo, o acesso é feito pelo site do TRF-5 (<https://www.trf5.jus.br/>).

- ✓ Clique em "Consulta processual"
- ✓ Clique em "Número do processo"
- ✓ Escolha "Requisições de pagamento"
- ✓ Insira o CPF, número do processo ou OAB do advogado
- ✓ Clique em "Não sou um robô"
- ✓ Clique em "Pesquisar"
- ✓ Sua RPV deve aparecer na tela
- ✓ A data de recebimento pode ser conferida em "Data protocolo TRF"

estão relacionadas a ações de benefícios previdenciários e assistenciais. Para saber se o seu valor em atraso foi contemplado neste lote de pagamentos, o segurado pode consultar seu advogado ou acessar o site do tribunal responsável pela ação, mediante confirmação se o atrasado gerado é uma RPV e se aparece o mês de dezembro na data de autuação do atrasado. Aqueles beneficiários que venceram ações cujos valores estão acima de 60 salários mínimos têm direito a um precatório, e não RPV, que tem outra regra de liberação do pagamento.



### Cronograma

O cronograma de liberação dos valores em conta bancária no Banco do Bra-

**ANDERSON LUIS DA SILVA BARRETO**  
Toma público que requere à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortim - SEMAM - autorização ambiental, para construção de um novo lote de construção de Lote 05 de Quadra 18 do Loteamento Rural de Hercul, Fortim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências nas normas e instruções de licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortim-SEMAM.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** - Aviso de Licitação - Tomada de Preços 02021/2022 - Parcelamento em Pagamento. Tomada em diversas fases na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação convocou os interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02/02/2022 às 09h00min, na sala de licitação do município de Jaguaratama, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará - CEP: 61600-000. Mais informações Tel. (84) 3676-1000. E-mail: [licitacoes@jagaratama.gov.br](mailto:licitacoes@jagaratama.gov.br) - Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** - Aviso de Licitação - O Programa de Licitação de Jaguaratama tem por objetivo o fornecimento (Software), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Sec. de Governo e Gestão da Cidade, em virtude do município de Jaguaratama-CE, através do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Paracuru** - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado na Travessa Trindade, Caixa Postal nº 200, CEP: 61600-000, em virtude do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Paracuru** - O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, localizado na Travessa Trindade, Caixa Postal nº 200, CEP: 61600-000, em virtude do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Quixadá** - Constatando e manifestando: Secretaria Municipal de Educação, a partir do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Quixadá** - Constatando e manifestando: Secretaria Municipal de Educação, a partir do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Prefeitura Municipal de Quixadá** - Constatando e manifestando: Secretaria Municipal de Educação, a partir do Edital nº 00201/2022, em 02/02/2022, às 09h00min, na sala de Licitação Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, melhores informações Comissão de Licitação, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, Jaguaratama-CE, CEP: 61600-000. Mais informações: Rua Ypiratinga, Centro, Ceará, 21 de Janeiro de 2022 - Secretário Alexandre Lucas de Araújo - Pregador.

**Município de Jaguaratama** - Edital nº 00201/2022 - Parcelamento em Pagamento. Tomada em diversas fases na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação convocou os interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02/02/2022 às 09h00min, na sala de licitação do município de Jaguaratama, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará - CEP: 61600-000. Mais informações Tel. (84) 3676-1000. E-mail: [licitacoes@jagaratama.gov.br](mailto:licitacoes@jagaratama.gov.br) - Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**SERVICO RESISTAL DISTRITO MUCUPIRI**  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
AV. BRASIL, 2.338 - MEIRIM  
TELEFONE: (85) 3388-9379  
EDITAL Nº 00201/2022 - Parcelamento em Pagamento. Tomada em diversas fases na sede do município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação convocou os interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 02/02/2022 às 09h00min, na sala de licitação do município de Jaguaratama, Rua Ypiratinga, Centro, Ceará - CEP: 61600-000. Mais informações Tel. (84) 3676-1000. E-mail: [licitacoes@jagaratama.gov.br](mailto:licitacoes@jagaratama.gov.br) - Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

**AAA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Toma público que requere à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de SEMACE no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**CONDOMÍNIO ELÉTRICO TRÍMATA INDUSTRIA**  
E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA  
Toma público que requere à Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Fortaleza - AMMA Licença Prévia para Construção de Edifício de Habitação localizada na RODOVIA CE-040, Km 17,2 - LADO DIREITO, CENTRO, Fortaleza/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022/PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Fevereiro de 2022, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022/PP, com o seguinte Objeto: Locação de sistemas informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação e para Publicação e Hospedagem de dados a fim de atender as Lei nº 12.527/11 e Lei nº 131/09 (Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à informação), junto a Prefeitura Municipal de Iracema - CE, conforme especificações do Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: SOFTWARE CONTABILIDADE gerará os arquivos magnéticos (SIM). Estima-se no Valor de R\$ 62.991,96. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 21 de Janeiro de 2022.  
 KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipóca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: Cariri Edificações, Serviços e Condições ERELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor registrado: R\$ 3.250.500,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), LOTE 01: R\$ 439.440,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), LOTE 03: R\$ 184.992,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), LOTE 05.

Ata de Registro Preços Nº 21.23.06/ARP-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.23.06/PE. Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados, para Execução de Obras Viárias bem como atender as demais necessidades da Prefeitura de Itaipóca-CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura. Fornecedor: D L Locações & Serviços Eireli, CNPJ nº 35.847.172/0001-80. Assinatura da Ata: 18/01/2022. Validade da Ata: 12 meses. Valor Registrado: R\$ 2.037.492,00 (dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), LOTE 02: R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), LOTE 04.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN**

Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022  
 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
 Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022012002-ADM**

O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará, maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama - CE, 21 de Janeiro de 2022  
 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.05.2**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.05.2, sendo o seguinte: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA vencedora junto ao lote 1 e 2. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br).

Jardim/CE, 20 de Janeiro de 2022  
 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.3**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.20.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte, 20 de Janeiro de 2022  
 MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021**

Chamamento público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE. O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o Extrato de HOMOLOGAÇÃO resumido do Processo Administrativo Chamamento Público para Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS Nº 001/2021 no âmbito do Município de Madalena - CE, para Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde - OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena - CE, em favor da(s) empresa(s): Instituto 1º de Maio do Trabalho da Saúde e do Desenvolvimento Social Cultural e Tecnológico, inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 - 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022  
 DIEGO ROCHA FONSECA  
 Secretário de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 - PE - SRP - PMM, com critério de julgamento Menor Preço por Lote e Maior Percentual por Desconto, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, Manutenção e Serviços de Reboque para a Frota de Veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Madalena/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min, do dia 04 de fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min.

Madalena - CE, 21 de janeiro de 2022  
 SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que Atenderá aos deslocamentos Intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2022, será Adiada para o dia 16 de março de 2022, às 09:00h por motivo de alterações no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.  
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.019/2021-CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público as seguintes Alterações ao Edital referente a Concorrência Pública Nº 10.019/2021-CP, com fins à contratação de empresa especializada para o serviço de transporte de passageiros por ônibus que atenderá aos deslocamentos intramunicipais no Município de Maracanaú, Ceará, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2021, página 284, Seção 3, onde foi alterado o item 3.4 (Relativa à Qualificação Econômico-Financeira) do Edital. Ainda, devido a alteração acima, houve mudança nos itens 3.5.2.1 e 6.2.1 do Edital. A presente alteração estará disponível no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), bem como cópia do Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168.

Maracanaú, 21 de janeiro de 2022.  
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1101.01/22- SRP**

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 24 de janeiro de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº. 1101.01/22- SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS para atender as necessidades de Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 04 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Referência Edital poderá ser adquirido no site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 21 de janeiro de 2022  
 CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
 Pregoeiro





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.17.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.01.17.001, com fins a objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisca Maurineldo Carvalho de Araújo - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.001/2022- PERP.** Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e permanente, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "www.bbmet.com.br" "Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Croatá/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; <https://bll.org.br>; <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 04/01/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeiro: Jusciê Pereira da Silva.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022-PP.** A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, torna público que às 10:00h do dia 04/02/2022, na Sala de Reuniões na Rua 06 de Março S/N, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e limpeza da rede de abastecimento de água junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE. O Edital poderá ser adquirido no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso. Jijoca de Jericoacoara, 21/01/2022. Janiele Pessoa Silvestre - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados às atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Município de Ubajara - CE, com abertura prevista para o dia 26.01.2022, às 10:00hs, para o dia 31.01.2022, no mesmo horário. Ubajara/CE, 21 de Janeiro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PPRP - 2022.01.20.01.** Abertura: 07 de Fevereiro de 2022 às 08:00hs. Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de serviços de locação de veículos de interesse das diversas secretarias do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN.** Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC, cujo objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município. Data e horário do recebimento das propostas: até 03/02/2022, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.bll.org.br>. Artur Valle Pereira.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 24/01/2022 a 31/01/2022, no horário de 08h às 12h, estará realizando Chamada Pública Nº 2022.01.24.002-SEDUC (Secretaria de Educação), para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h. Artur Valle Pereira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Resultado de Habilitação - Pregão Presencial Nº 2021.12.22.01 - PPRP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do resultado da habilitação do processo Pregão Presencial nº 2021.12.22.01 - PPRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de tratores agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Jaguaruana. Licitante Habilitada e Vencedora: F.A. Fernandes de Lima - ME - CNPJ Nº 28.164.793/0001-84. Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Jaguaruana/CE, 20 de Janeiro de 2022. Pregoeira.

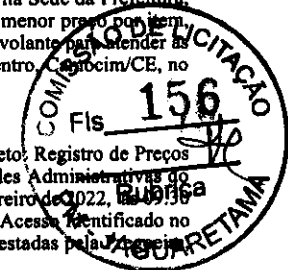
\*\*\*\*\*

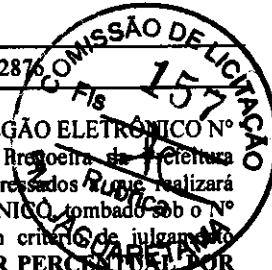
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, a abertura do processo de Pregão Presencial Nº 2022.01.14.01-PPRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais para a sinalização horizontal e vertical do Município de Jaguaruana/CE. Tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal. Jaguaruana. 21 de Janeiro de 2022. Valeska Carla da Silva - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Cancelamento de Sessão - Tomada de Preços Nº. 027.2021 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do Presidente o Sr. Anderson Augusto da Silva Rocha, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da sessão do processo licitatório acima referido que estava marcada para o dia 24 de Janeiro de 2022 às 09h00min, em virtude de alterações a serem realizadas no Projeto Básico e no edital referente às parcelas de maior relevância. São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de Janeiro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

\*\*\*\*\*





**CONTRATADA (O):** ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
- ME CNPJ nº 13.120.861/0001-55;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 795.099.403-72;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, portador do CPF nº 534.126.303-06;

**VIGENCIA:** A partir de 01 de janeiro de 2022;

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 15 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: E22CD400

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2022012001-SEIN**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA -** Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022012001-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 08/02/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: E842B5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2022012002-ADM**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA -** Aviso de Licitação – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2022012002-ADM, cujo objeto é Locação de Sistemas Informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Sec. de Governo e Gestão e da Sec. de Finanças do município de Jaguaretama/CE. Abertura acontecerá no dia 03/02/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 21 de Janeiro de 2022

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: 059DA521



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2001.01/2022 – PE – SRP – PMM**

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2022 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 2001.01/2022 – PE – SRP - PMM, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REBOQUE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h: 00min, do dia 04 de fevereiro de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h: 30min às 11h30min e 13h: 30min às 16h00min. Madalena – CE.

**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cláudio Arthur Sousa Lopes  
Código Identificador: 9B703C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.** O Secretário de Saúde do Município de Madalena, Estado do Ceará, faz publicar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** resumido do Processo Administrativo **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, PARA Seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde – OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Mãe Totonha e Atenção Básica (PSFS), no âmbito do Município de Madalena – CE, em favor da(s) empresa(s): INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ nº 13.609.281/0001-26, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº 2800, salas 401 – 405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-172. Considerando a Lei Municipal nº 623/2021, de 04 de novembro de 2021, além da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, a Constituição Federal de 1988.**

**DIEGO ROCHA FONSECA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Cláudio Arthur Sousa Lopes  
Código Identificador: 89C27507



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2022**

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. A administração pública**